



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
LICITAÇÃO N ° (860481)**

Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Monitoramento



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 033/2021– Proc. Adm. Nº 0201003/2021

REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço Por Lote

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Teotônio Vilela**, Estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitação, sediado na Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1. A sessão pública será realizada no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>, no dia 06 de abril de 2021, com início às 09h, horário de Brasília - DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 19 de março de 2021 até às 08h (horário de Brasília) até o dia 06 de abril de 2021 as 09h.
- 1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2. O Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as 09h15min.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Monitoramento. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto
- 2.2. A licitação será dividida em lote(s), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lote(s) forem de seu interesse.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

2.4. Considerando a natureza do bem a ser adquirido, e que os lotes não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014, a participação **será exclusiva para MPE's**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes das Aquisições serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas com as rubricas do ano vigente: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Dotação: 06.122.0011.2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.361.0010.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40% Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.122.0002.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0010.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PATRIMÔNIO Dotação: 04.122.0002.2080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.1. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e suas alterações.
 - 5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 5.3.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.3.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 102, de 2020.
- 5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8. Que os bens são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e, obrigatoriamente, inserir o documento digitalizado assinado por seu representante legal, contendo o seguinte:
 - 7.1.1. **Da Proposta no sistema eletrônico:**
 - 7.1.1.1. Valor global do Lote (conforme critério de julgamento previsto no caput);
 - 7.1.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 7.1.2. **Da proposta física anexada ao sistema:**
 - 7.1.2.1. Valor unitário e total do item/lote;
 - 7.1.2.2. Marca;
 - 7.1.2.3. Fabricante (sempre que possível);
 - 7.1.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 7.1.2.5. Prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias;
 - 7.1.2.6. Declaração de que cumpre e aceita os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;
 - 7.1.2.7. Indicação do responsável pela assinatura do contrato/ata de registro, telefones e e-mails para contato.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote(s).
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lote(s) anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria Solicitante;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a(os) lote(s) não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitem anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. no país;
- 8.28.2. por empresas brasileiras;
- 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas.) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação:
- 9.3. Os valores finais (unitários e totais) da proposta deverão ser expressos até a segunda casa decimal (ex.: R\$ 0,15). Os arredondamentos que se fizerem necessários deverão ser para menor.
- 9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 9.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços Lotes ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 9.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 9.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 9.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 9.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.11. Nos Lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

10. DA HABILITAÇÃO:

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. SICAF;
 - 10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) hora**, sob pena de inabilitação.

- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos Lotes a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. **Habilitação jurídica:**
 - 10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>
 - 10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 10.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
 - 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.11. **Qualificação Econômico-Financeira.**
 - 10.11.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação.
 - 10.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 - 10.11.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 10.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 10.11.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

10.11.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

10.12. **Qualificação Técnica:**

10.12.1. Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento equivalentes/semelhantes, compatíveis com o objeto deste certame.

10.12.1.1. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

10.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.19. Nos Lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.20. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(es) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.1.3. conter a indicação de endereço eletrônico válido, telefone fixo ou fax, por onde serão encaminhadas as ordens de fornecimentos e notificações.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor do (s) Lote(s) em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e os preços dos Lotes, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSO:

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **três dias**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, com comunicação do código de rastreio ao Órgão Gerenciador no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do prazo para envio.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(es), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

- 20.1. As obrigações do órgão gerenciador e do fornecedor são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO:

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 22.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação municipal.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaopmtv@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h.
 - 24.2.1. Quando a impugnação ou pedido de esclarecimento for enviada por e-mail após as 12:00h, considerar-se- o dia seguinte como a data do envio.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dia útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, bem como <http://www.teotoniovilela.al.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - a) Anexo I – Especificações e Quantitativos dos Objetos, Termo de Referência – Resumo;
 - b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
 - d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
 - h) Anexo VIII – Minuta do Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Teotônio Vilela/AL, 18 de março de 2021

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro Port. nº 037/2021



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

(COMPRAS)

DECRETO N° 10.024/2019

DECRETO MUNICIPAL N° 006/2013

SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO N° 7892/2013

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas e quantitativos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, a fim de permitir o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos para Monitoramento, sem instalação.**

1.2 O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Segurança Institucional.**

1.3 Os órgãos Participantes são:

- a) **Secretaria de Saúde,**
- b) **Secretaria de Educação,**
- c) **Secretaria de Administração.**

1.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogações.

1.5 Planilha consolidada com todos os órgãos, gerenciador e participantes:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Dvr 04 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 4 canais BNC + 2 canais IP ou 6 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, – Transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	Unidade	10
2	Câmeras de Segurança Dome Mult Hd – Deve possuir alta Definição de Imagens HD 720p ou superior, Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, Sensor 1/4” 1 megapixel CMOS, HD (720p), Lente 2.8 mm ou superior, Ângulo de visão horizontal 97°, Alcance IR: 20m, IR inteligente ajustável, NTSC, Protocolos de vídeo HDCVI /	UnPidade	50



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	AHD-M / HDTV (v2.0)/ Analógico (CVBS). (No mínimo, 1 ano de garantia).		
3	Hd 1 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade formatada 1 TB, Fator de forma 3,5 polegadas, Velocidade de rotação (RPM) 5400. (No mínimo, 1 ano de garantia).	Unidade	20
4	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	Unidade	400
5	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).	Unidade	300
6	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).	Unidade	20
7	Dvr 08 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTV + analógica + IP, gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	Unidade	15
8	Hd 2 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 2 TB (2000 GB), Fator de forma 3.5 polegadas, Rotação no mínimo, 5400 RPM, (No mínimo, 1 ano de garantia).	Unidade	20
9	Hd 4 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 4TB, Fator de forma 3.5 polegadas. Classe de, no mínimo, 5400 RPM (No mínimo, 1 ano de garantia).	Unidade	15
10	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - Bobina 500 Mts – Para instalação de câmeras com alta qualidade de transmissão e condutor de vídeo, também para condução de alimentação de 12V, Fabricado em liga de cobre e puro cobre. Rolo com 500 metros na caixa ou Bobina, Fios de cobre nu, Isolação Polietileno, Condutor Veias Fios de cobre nu, Isolação Veias	Unidade	15



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	Polietileno, Blindagem Malha trançada cobre nu, Capa: Composto de PVC. Homologado pela Anatel. (No mínimo, 90 dias de garantia).		
11	Fonte 12 Volts de 5Amperes bivolt (Tipo Carregador) – Fonte chaveada , 100-240 VAC, 50/60 Hz com saída, 12 VDC, 5 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	Unidade	15
12	Câmeras de Segurança Bullet Full Hd - Câmeras de segurança com infravermelho, Resolução Full HD 2 megapixels (1080p), Lente varifocal de 2.7 mm a 13.5 mm, Compatível com 4 tecnologias HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-H + analógica, 40 metros de alcance IR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	Unidade	80
13	Câmera Speed dome bnc – Característica Resolução Full HD (2 megapixels), Alimentação via PoE+H.265, Zoom óptico de 20x. Lente Distância focal 4,7 a 94 mm, Controle de foco Auto / Manual, Resolução 1080p (1920 x 1080) / 1.3M (1280 x 960) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 480) / VGA (640 x 480) / CIF (352 x 240), (No mínimo, 1 ano de garantia).	Unidade	5
14	Câmera Bullet varifocal - Característica Resolução 4 megapixels, Lente varifocal de 2.7 a 13.5 mm motorizado, IR inteligente com alcance de 50 metros, Suporte a PoE+, Entrada e saída de áudio, Entrada e saída de alarme, Sensor de imagem 1/3”, Controle de ganho Automático/Manual, Balanço do branco Automático/Manual, Redução de ruído 3D, Distância focal 2.7 a 13,5 mm. (No mínimo, 1 ano de garantia).	Unidade	20
15	Câmera IP - Resolução 4 MP, Alimentação PoE, Padrão de compressão H.265+, Proteção contra chuva e sol, Sensor de imagem 1/3” 4 megapixel, Controle de ganho Automático/Manual, Lente Distância focal 3.6mm, Distância máxima do infravermelho 30 metros (IR Ativo), Alimentação 12 Vdc, PoE (802.3af) (No mínimo, 1 ano de garantia).	Unidade	20
16	Central de alarmes – Característica Comunicação de dados via tecnologia Ethernet, Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores, Programação remota via placa fax/modem e Ethernet, 2 saídas PGM programáveis, Aceitar no máximo 128 dispositivos sem fio Consumo em operação (127 / 220 V) deve variar de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE. Carregador de bateria inteligente, Memória para dispositivo sem fio 128 dispositivos, Número de dispositivos no barramento BUS 4 teclados e 4 receptores, Número de zonas com fio Máximo de 24 (com 4 teclados), Número de zonas na	Unidade	20



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	placa 16 no modo duplicado, Número de zonas por teclado 2, (No mínimo, 1 ano de garantia).		
17	Tv “40 Polegadas – Tv Smart tipo de tela Led, tamanho de Tela 40”, Altura com base no mínimo 58,9 cm, Altura sem base no mínimo 54,9 cm, Largura no mínimo 92,4 cm, Profundidade com base no mínimo 21,2 cm, Profundidade sem base no mínimo 6,6 cm. (No mínimo 1, ano de garantia).	Unidade	15
18	Cabo HDMI 20 Mts – Resolução 4k (Velocidade de transmissão 18 Gbps, Suportar 3D, Possuir um canal de dados Ethernet 100 Mbps, Canais de áudio 32 canais, Frequência do sinal de áudio 1536 MHz, deve Transmitir dois canais de vídeo a 2 destinos, deve Transmitir 4 canais de áudio a destinos distintos, Conector Dourado, Comprimento 20 metros (No mínimo, 3 meses de garantia).	Unidade	15
19	Cabo de Rede 04 Pares Trançado (Caixa 100 mts) – Categoria 5e, caixa com 305m (Homologado pela ANATEL). 100% Cobre. (No mínimo, 1 ano de garantia)	Unidade	5
20	Kit de Chave - Chaves de fenda ponta chata: 1/8” x 3”, 3/16” x 3” e 1/4” x 4”, Chaves de fenda ponta cruzada: 1/8” x 3” e 3/16” x 3”. (No mínimo, 1 ano de garantia).	Unidade	1
21	Abraçadeira Nylon 25cm - Abraçadeira De Nylon - Enforca Gato - 3,6 X 250mm – cor branca, Características Fabricada em Fibra Sintética, aplicações Composição Nylon de Alta Resistência. Ideal para prender Fios, Cabos e Mangueiras, (No mínimo 90, dias de garantia).	PC	10
22	Teste de cabo de redes - Testador eletrônico de cabo de rede, Material Plástico, Alimentação 1 bateria alcalina 9V, 11 leds indicadores de conexão, Botão de posição Liga/desliga/stand-by, possuir entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11/RJ-15, Teste de continuidade 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra).(No mínimo 6 meses de garantia).	Unidade	1
23	Passa fio - Permitir a conexão de eletrônicos a tomadas, sem exposição de fios e cabos. Deve servir para organizar os fios de energia, cabos de linhas e outros fios utilizados em equipamentos de escritórios. Diâmetro 46mm, Produto confeccionado em polietileno. (No mínimo, 90 dias de garantia).	Unidade	1
24	Rádio HT Portátil VHF/UHF - Frequência VHF 136~174MHz / UHF 400~520MHz; Função Rádio FM 65.0MHz, 108.0MHz; Memória: 128 Canais; Voltagem 110V ~ 220V (BIVOLT), Fonte da Base 0.25 ^a , Potência de Saída 5W / 1W. (No mínimo, 90 dias de garantia).	Unidade	2

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 033/2021 Página 027



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

1.6. Seguem planilhas individualizadas, por órgãos e por item de necessidade:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Dvr 04 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 4 canais BNC + 2 canais IP ou 6 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTV I + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p,– Transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	08

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS02)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Dvr 04 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 4 canais BNC + 2 canais IP ou 6 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTV I + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p,– Transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (ARQUIVO)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Dvr 04 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 4 canais BNC + 2 canais IP ou 6 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTV I + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p,– Transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 1 – 10 UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
02	Câmeras de Segurança Dome Mult Hd – Deve possuir alta Definição de Imagens HD 720p ou superior, Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTV I, Sensor 1/4” 1 megapixel CMOS, HD (720p), Lente 2.8 mm ou superior, Ângulo de visão horizontal 97°, Alcance IR: 20m, IR inteligente ajustável, NTSC, Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M /	UNID	18



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS). (No mínimo, 1 ano de garantia).

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS02)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
02	Câmeras de Segurança Dome Mult Hd – Deve possuir alta Definição de Imagens HD 720p ou superior, Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, Sensor 1/4” 1 megapixel CMOS, HD (720p), Lente 2.8 mm ou superior, Ângulo de visão horizontal 97°, Alcance IR: 20m, IR inteligente ajustável, NTSC, Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS). (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	04

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS01/06 -COVID19)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
02	Câmeras de Segurança Dome Mult Hd – Deve possuir alta Definição de Imagens HD 720p ou superior, Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, Sensor 1/4” 1 megapixel CMOS, HD (720p), Lente 2.8 mm ou superior, Ângulo de visão horizontal 97°, Alcance IR: 20m, IR inteligente ajustável, NTSC, Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS). (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	08

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS17)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
02	Câmeras de Segurança Dome Mult Hd – Deve possuir alta Definição de Imagens HD 720p ou superior, Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, Sensor 1/4” 1 megapixel CMOS, HD (720p), Lente 2.8 mm ou superior, Ângulo de visão horizontal 97°, Alcance IR: 20m, IR inteligente ajustável, NTSC, Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS). (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	16

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (ARQUIVO)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
02	Câmeras de Segurança Dome Mult Hd – Deve possuir alta Definição de Imagens HD 720p ou superior, Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, Sensor 1/4” 1 megapixel CMOS, HD (720p), Lente 2.8 mm ou superior, Ângulo de visão horizontal 97°, Alcance IR: 20m, IR inteligente ajustável, NTSC, Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS). (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	04

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 2 – 50 UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
03	Hd 1 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade formatada 1 TB, Fator de forma 3,5 polegadas, Velocidade de rotação (RPM) 5400. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	18
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS02)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
03	Hd 1 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade formatada 1 TB, Fator de forma 3,5 polegadas, Velocidade de rotação (RPM) 5400. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (ARQUIVO)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
03	Hd 1 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade formatada 1 TB, Fator de forma 3,5 polegadas, Velocidade de rotação (RPM) 5400. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01
QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 3 – 20 UNIDADES			

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
04	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - 100 Mts - Cabo bipolar flexível de 4 mm e mais 2 vias para alimentação das câmeras, deve possuir malha de 80% de cobre e isolamento externa de PVC 70c como componentes antichamas . Homologado pela Anatel (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	16
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (Cozinha Hospital)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
04	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - 100 Mts - Cabo bipolar flexível de 4 mm e mais 2 vias para alimentação das câmeras, deve possuir malha de 80% de cobre e isolamento externa de PVC 70c como componentes antichamas . Homologado pela Anatel (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	03
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (CENTRO DE REABILITAÇÃO)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
04	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - 100 Mts - Cabo bipolar flexível de 4 mm e mais 2 vias para alimentação das câmeras, deve possuir malha de 80% de cobre e isolamento externa de PVC 70c como componentes antichamas . Homologado pela Anatel (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	04



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (NOVO LEITO DO HOSPITAL)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
04	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - 100 Mts - Cabo bipolar flexível de 4 mm e mais 2 vias para alimentação das câmeras, deve possuir malha de 80% de cobre e isolamento externa de PVC 70c como componentes antichamas . Homologado pela Anatel (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	04

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS02)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
04	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - 100 Mts - Cabo bipolar flexível de 4 mm e mais 2 vias para alimentação das câmeras, deve possuir malha de 80% de cobre e isolamento externa de PVC 70c como componentes antichamas . Homologado pela Anatel (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	06

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS01/06 (COVID19))

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
04	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - 100 Mts - Cabo bipolar flexível de 4 mm e mais 2 vias para alimentação das câmeras, deve possuir malha de 80% de cobre e isolamento externa de PVC 70c como componentes antichamas . Homologado pela Anatel (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	06

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS11)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
04	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - 100 Mts - Cabo bipolar flexível de 4 mm e mais 2 vias para alimentação das câmeras, deve possuir malha de 80% de cobre e isolamento externa de PVC 70c como componentes antichamas . Homologado pela Anatel (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	05

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS17)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
04	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - 100 Mts - Cabo bipolar flexível de 4 mm e mais 2 vias para alimentação das câmeras, deve possuir malha de 80% de cobre e isolamento externa de PVC 70c como componentes antichamas . Homologado pela Anatel (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	06

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS19)

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 033/2021 Página 031



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
04	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - 100 Mts - Cabo bipolar flexível de 4 mm e mais 2 vias para alimentação das câmeras, deve possuir malha de 80% de cobre e isolamento externa de PVC 70c como componentes antichamas . Homologado pela Anatel (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	05

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (RODOVIÁRIA CECI CUNHA)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
04	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - 100 Mts - Cabo bipolar flexível de 4 mm e mais 2 vias para alimentação das câmeras, deve possuir malha de 80% de cobre e isolamento externa de PVC 70c como componentes antichamas . Homologado pela Anatel (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	05

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (CLUBE RECREATIVO VILELENSE)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
04	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - 100 Mts - Cabo bipolar flexível de 4 mm e mais 2 vias para alimentação das câmeras, deve possuir malha de 80% de cobre e isolamento externa de PVC 70c como componentes antichamas . Homologado pela Anatel (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	05

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (ESPAÇO MULTI EVENTOS)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
04	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - 100 Mts - Cabo bipolar flexível de 4 mm e mais 2 vias para alimentação das câmeras, deve possuir malha de 80% de cobre e isolamento externa de PVC 70c como componentes antichamas . Homologado pela Anatel (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	05

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 04 – 70 UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	Fonte 12 Volts de 3Amperes bivolt (Tipo carregador) – Fonte chaveada entrada 100 - 220 Volts (bivolt), 50/60 Hertz saída 12 VDC, 3 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	09

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (Cozinha Hospital)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	Fonte 12 Volts de 3Amperes bivolt (Tipo carregador) – Fonte	UNID	01

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 033/2021 Página 032



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

chaveada entrada 100 - 220 Volts (bivolt), 50/60 Hertz saída 12 VDC, 3 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (CENTRO DE REABILITAÇÃO)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	Fonte 12 Volts de 3Amperes bivolt (Tipo carregador) – Fonte chaveada entrada 100 - 220 Volts (bivolt), 50/60 Hertz saída 12 VDC, 3 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (NOVO LEITO DO HOSPITAL)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	Fonte 12 Volts de 3Amperes bivolt (Tipo carregador) – Fonte chaveada entrada 100 - 220 Volts (bivolt), 50/60 Hertz saída 12 VDC, 3 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS02)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	Fonte 12 Volts de 3Amperes bivolt (Tipo carregador) – Fonte chaveada entrada 100 - 220 Volts (bivolt), 50/60 Hertz saída 12 VDC, 3 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS01/06 (COVID19))

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	Fonte 12 Volts de 3Amperes bivolt (Tipo carregador) – Fonte chaveada entrada 100 - 220 Volts (bivolt), 50/60 Hertz saída 12 VDC, 3 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS11)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	Fonte 12 Volts de 3Amperes bivolt (Tipo carregador) – Fonte chaveada entrada 100 - 220 Volts (bivolt), 50/60 Hertz saída 12 VDC, 3 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS19)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	Fonte 12 Volts de 3Amperes bivolt (Tipo carregador) – Fonte chaveada entrada 100 - 220 Volts (bivolt), 50/60 Hertz saída 12 VDC, 3 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	01



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (RODOVIÁRIA CECI CUNHA)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	Fonte 12 Volts de 3Amperes bivolt (Tipo carregador) – Fonte chaveada entrada 100 - 220 Volts (bivolt), 50/60 Hertz saída 12 VDC, 3 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (CLUBE RECREATIVO VILELENSE)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	Fonte 12 Volts de 3Amperes bivolt (Tipo carregador) – Fonte chaveada entrada 100 - 220 Volts (bivolt), 50/60 Hertz saída 12 VDC, 3 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (ARQUIVO)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	Fonte 12 Volts de 3Amperes bivolt (Tipo carregador) – Fonte chaveada entrada 100 - 220 Volts (bivolt), 50/60 Hertz saída 12 VDC, 3 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	NID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (ESPAÇO MULTI EVENTOS)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	Fonte 12 Volts de 3Amperes bivolt (Tipo carregador) – Fonte chaveada entrada 100 - 220 Volts (bivolt), 50/60 Hertz saída 12 VDC, 3 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	01

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 5 – 20 UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
06	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	156

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (CENTRO DE REABILITAÇÃO)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
06	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	16



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (COZINHA DO HOSPITAL)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
06	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	12

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (NOVO LEITO DO HOSPITAL)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
06	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	16

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS02)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
06	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	08

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS01/06 (COVID19))

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
06	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	16

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS17)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
06	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	32

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS11)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem		



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

06	a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	16
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS19)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
06	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	16
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (RODOVIÁRIA CECI CUNHA)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
06	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	16
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (CLUBE RECREATIVO VILELENSE)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
06	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	16
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO1)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
06	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	32
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO2)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
06	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	32



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (ESPAÇO MULTI EVENTOS)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
06	Conector bnc macho com borne – Deve ter parafusos que facilitem a fixação do cabo coaxial, deve possuir um jogo de molas que ajuda a evitar quebra no cabo da câmera, uma entrada Borne de parafuso para conexão de cabos pares trançados e uma saída para sinal de vídeo composto. (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	16
QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 06 – 400 UNIDADES			

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
07	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).	UNID	178

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (COZINHA DO HOSPITAL)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
07	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).	UNID	06

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (CENTRO DE REABILITAÇÃO)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
07	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).	UNID	08

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (NOVO LEITO DO HOSPITAL)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
07	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação	UNID	08



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).		
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS02)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
07	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).	UNID	04

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS01/06 (COVID19))

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
07	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).	UNID	08

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS11)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
07	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).	UNID	08

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS17)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
07	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).	UNID	16

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS19)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são		

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 033/2021 Página 038



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

07	energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).	UNID	08
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (RODOVIÁRIA CECI CUNHA)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
07	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).	UNID	08
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO1)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
07	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).	UNID	16
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO2)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
07	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).	UNID	16
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (CLUBE RECREATIVO VILELENSE)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
07	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).	UNID	08
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (ESPAÇO MULT EVENTOS)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	Conector p4 macho – O Conector Plug P4 Macho com Borne é		



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

07	utilizado para alimentar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4. Os bornes devem facilitar a instalação dispensando o uso de solda, utiliza-se apenas chave para apertar os parafusos do borne. Local de instalação Interno, Fixação do cabo Parafuso Born. (No mínimo, 6 meses de garantia).	UNID	08
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 7 – 300 UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	06

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (ESPAÇO MULT EVENTOS)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (COZINHA DO HOSPITAL)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (CENTRO DE REABILITAÇÃO)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (NOVO LEITO DO HOSPITAL)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS02)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS01/06 (COVID19))

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS11)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS17)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No	UNID	01

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 033/2021 Página 041



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

mínimo, 1 ano de garantia).

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS19)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (RODOVIÁRIA CECI CUNHA)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO1)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (CLUBE RECREATIVO VILELENSE)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação,	UNID	01

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 033/2021 Página 042



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação (ESCOLA DOM AVELAR)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
08	Mini Rack Organizador 5u Acrílica para Dvr Sem Bandeja (área interna) – Caixa metálica em aço com pintura eEPOXI com tampa de acrílico, Ventilação lateral para fixar Cooler, Entrada de Fiação, Dimensões: Altura 25 cm x Largura 50cm x Profundidade 35cm (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 08 – 20 UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
09	Dvr 08 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTV + analógica + IP, gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	06

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (COZINHA DO HOSPITAL)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
09	Dvr 08 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTV + analógica + IP, gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (CENTRO DE REABILITAÇÃO)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
09	Dvr 08 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTV + analógica + IP, gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (NOVO LEITO DO HOSPITAL)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
09	Dvr 08 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTV + analógica + IP, gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS01/06 (COVID19))

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
09	Dvr 08 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTV + analógica + IP, gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS11)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
09	Dvr 08 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTV + analógica + IP, gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS19)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
09	Dvr 08 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTV + analógica + IP, gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (RODOVIÁRIA CECI CUNHA)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

09	Dvr 08 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTVI + analógica + IP, gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (CLUBE RECREATIVO VILELENSE)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
09	Dvr 08 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTVI + analógica + IP, gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (ESPAÇO MULT EVENTOS)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
09	Dvr 08 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTVI + analógica + IP, gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 09 – 15 UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
10	Câmeras de Segurança Bullet Hd – Câmeras de segurança com infravermelho, sensor 1 megapixel, Resolução real hd (720p), analógico (600tvl), lente varifocal 2.7mm a 12mm, alcance IR 40 metros, protocolos de vídeo hdcvi / ahd-m / hdtvi (v2.0) / analógico (cvbs (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	60

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (COZINHA DO HOSPITAL)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	Câmeras de Segurança Bullet Hd – Câmeras de segurança com		



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

10	infravermelho, sensor 1 megapixel, Resolução real hd (720p), analógico (600tv1), lente varifocal 2.7mm a 12mm, alcance IR 40 metros, protocolos de vídeo hdcvi / ahd-m / hdtvi (v2.0) / analógico (cvbs (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	06
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (NOVO LEITO DO HOSPITAL)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
10	Câmeras de Segurança Bullet Hd – Câmeras de segurança com infravermelho, sensor 1 megapixel, Resolução real hd (720p), analógico (600tv1), lente varifocal 2.7mm a 12mm, alcance IR 40 metros, protocolos de vídeo hdcvi / ahd-m / hdtvi (v2.0) / analógico (cvbs (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	08
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS11)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
10	Câmeras de Segurança Bullet Hd – Câmeras de segurança com infravermelho, sensor 1 megapixel, Resolução real hd (720p), analógico (600tv1), lente varifocal 2.7mm a 12mm, alcance IR 40 metros, protocolos de vídeo hdcvi / ahd-m / hdtvi (v2.0) / analógico (cvbs (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	08
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS19)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
10	Câmeras de Segurança Bullet Hd – Câmeras de segurança com infravermelho, sensor 1 megapixel, Resolução real hd (720p), analógico (600tv1), lente varifocal 2.7mm a 12mm, alcance IR 40 metros, protocolos de vídeo hdcvi / ahd-m / hdtvi (v2.0) / analógico (cvbs (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	08
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação (ESCOLA DOM AVELAR)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
10	Câmeras de Segurança Bullet Hd – Câmeras de segurança com infravermelho, sensor 1 megapixel, Resolução real hd (720p), analógico (600tv1), lente varifocal 2.7mm a 12mm, alcance IR 40 metros, protocolos de vídeo hdcvi / ahd-m / hdtvi (v2.0) / analógico (cvbs (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	10
QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 10 – 100 UNIDADES			

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 033/2021 Página 046



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
11	Hd 2 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 2 TB (2000 GB), Fator de forma 3.5 polegadas, Rotação no mínimo, 5400 RPM, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	11
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (COZINHA DO HOSPITAL)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
11	Hd 2 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 2 TB (2000 GB), Fator de forma 3.5 polegadas, Rotação no mínimo, 5400 RPM, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (CENTRO DE REABILITAÇÃO)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
11	Hd 2 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 2 TB (2000 GB), Fator de forma 3.5 polegadas, Rotação no mínimo, 5400 RPM, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (CLUBE RECREATIVO VILELENSE)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
11	Hd 2 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 2 TB (2000 GB), Fator de forma 3.5 polegadas, Rotação no mínimo, 5400 RPM, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (NOVO LEITO DO HOSPITAL)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
11	Hd 2 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 2 TB (2000 GB), Fator de forma 3.5 polegadas, Rotação no mínimo, 5400 RPM, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS01/06 (COVID19))			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
11	Hd 2 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 2 TB (2000 GB), Fator de forma 3.5 polegadas, Rotação no mínimo, 5400 RPM, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS11)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
11	Hd 2 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 2 TB (2000 GB), Fator de forma 3.5 polegadas, Rotação no mínimo, 5400 RPM, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS19)			



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
11	Hd 2 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 2 TB (2000 GB), Fator de forma 3.5 polegadas, Rotação no mínimo, 5400 RPM, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (RODOVIÁRIA CECI CUNHA)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
11	Hd 2 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 2 TB (2000 GB), Fator de forma 3.5 polegadas, Rotação no mínimo, 5400 RPM, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (ESPAÇO MULT EVENTOS)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
11	Hd 2 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 2 TB (2000 GB), Fator de forma 3.5 polegadas, Rotação no mínimo, 5400 RPM, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 11 - 20 UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
12	Dvr 16 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTV I + Analógica + IP, Visualização em 1080p, Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	09

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS17)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
12	Dvr 16 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTV I + Analógica + IP, Visualização em 1080p, Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO1)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

12	Dvr 16 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Visualização em 1080p, Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
12	Dvr 16 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Visualização em 1080p, Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação (ESCOLA DOM AVELAR)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
12	Dvr 16 canais HDCVI - Mult Hd – Entradas: Deve possuir 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR, compatível com 5 tecnologias HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Visualização em 1080p, Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, deve transformar todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – deve adicionar câmeras IP ao DVR, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	03

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 12 – 15 UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
13	Hd 4 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 4TB, Fator de forma 3.5 polegadas. Classe de, no mínimo, 5400 RPM (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	09

Órgão Participante:: Secretaria Municipal de Educação (ESCOLA DOM AVELAR)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
13	Hd 4 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 4TB, Fator de forma 3.5 polegadas. Classe de, no mínimo, 5400 RPM (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	03



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS17)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
13	Hd 4 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 4TB, Fator de forma 3.5 polegadas. Classe de, no mínimo, 5400 RPM (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO1)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
13	Hd 4 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 4TB, Fator de forma 3.5 polegadas. Classe de, no mínimo, 5400 RPM (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
13	Hd 4 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 4TB, Fator de forma 3.5 polegadas. Classe de, no mínimo, 5400 RPM (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 13 – 15 UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
14	Hd 4 TB – Para gravações de imagens de Dvrs, Capacidade 4TB, Fator de forma 3.5 polegadas. Classe de, no mínimo, 5400 RPM (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	07

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO1)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
14	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - Bobina 300 Mts – Para instalação de câmeras com alta qualidade de transmissão e condutor de vídeo, também para condução de alimentação de 12V, Fabricado em liga de cobre e puro cobre. Rolo com 300 metros na caixa ou Bobina, Fios de cobre nu, Isolação Polietileno, Condutor Veias Fios de cobre nu, Isolação Veias Polietileno, Blindagem Malha trançada cobre nu, Capa: Composto de PVC. Homologado pela Anatel. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	04

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
14	Cabo Coaxial RFF 4MM Bipolar 80% - Bobina 300 Mts – Para instalação de câmeras com alta qualidade de transmissão e condutor de	UNID	04

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 033/2021 Página 050



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

vídeo, também para condução de alimentação de 12V, Fabricado em liga de cobre e puro cobre. Rolo com 300 metros na caixa ou Bobina, Fios de cobre nu, Isolação Polietileno, Condutor Veias Fios de cobre nu, Isolação Veias Polietileno, Blindagem Malha trançada cobre nu, Capa: Composto de PVC. Homologado pela Anatel. (No mínimo, 90 dias de garantia).

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 14 – 15 UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
15	Fonte 12 Volts de 5Amperes bivolt (Tipo Carregador) – Fonte chaveada , 100-240 VAC, 50/60 Hz com saída, 12 VDC, 5 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	09

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde (UBS17)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
15	Fonte 12 Volts de 5Amperes bivolt (Tipo Carregador) – Fonte chaveada , 100-240 VAC, 50/60 Hz com saída, 12 VDC, 5 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO1)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
15	Fonte 12 Volts de 5Amperes bivolt (Tipo Carregador) – Fonte chaveada , 100-240 VAC, 50/60 Hz com saída, 12 VDC, 5 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
15	Fonte 12 Volts de 5Amperes bivolt (Tipo Carregador) – Fonte chaveada , 100-240 VAC, 50/60 Hz com saída, 12 VDC, 5 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação (ESCOLA DOM AVELAR)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
15	Fonte 12 Volts de 5Amperes bivolt (Tipo Carregador) – Fonte chaveada , 100-240 VAC, 50/60 Hz com saída, 12 VDC, 5 Amperes. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	03

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 15 – 15 UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
16	Rack Outdoor 6u Volt (área externa) – Rack outdoor – Rack para uso externo – Caixa hermética. * caixa para uso externo em postes ou torres. * altura 300mm – (06U) * largura 600mm * profundidade 400mm. * não acompanha cinta/abraçadeira para fixação toda confeccionada em chapa de aço. Padrão Interno com 19” para instalação de equipamentos * pintura de alta resistência epóxi pó – teto tipo chapéu com abertura para instalação de coolers, porta com fechadura. Parte traseira com suporte para fixação em poste. (No mínimo 1 ano de garantia).	UNID	04

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (TORRE DA SERRINHA)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
16	Rack Outdoor 6u Volt (área externa) - Rack outdoor – Rack para uso externo – Caixa hermética. * caixa para uso externo em postes ou torres. * altura no máximo 300mm – (06U) * largura no máximo m600mm * profundidade no máximo 400mm. *. Padrão Interno com 19” para instalação de equipamentos * pintura de alta resistência epóxi pó – teto tipo chapéu com abertura para instalação de coolers, porta com fechadura. Parte traseira com suporte para fixação em poste. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 16 – 05 UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
17	Fonte 12 Volts de 1Amperes bivolt simples – Fonte de alimentação chaveada 12V 1A com LED vermelho. Bivolt 110/220. (No mínimo 90 dia de garantia).	UNID	20

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
18	Câmeras de Segurança Bullet Full Hd - Câmeras de segurança com infravermelho, Resolução Full HD 2 megapixels (1080p), Lente varifocal de 2.7 mm a 13.5 mm, Compatível com 4 tecnologias HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-H + analógica, 40 metros de alcance IR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	32

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (RODOVIÁRIA CECI CUNHA)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
18	Câmeras de Segurança Bullet Full Hd - Câmeras de segurança com infravermelho, Resolução Full HD 2 megapixels (1080p), Lente	UNID	08

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 033/2021 Página 052



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

varifocal de 2.7 mm a 13.5 mm, Compatível com 4 tecnologias HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-H + analógica, 40 metros de alcance IR. (No mínimo, 1 ano de garantia).

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO1)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
18	Câmeras de Segurança Bullet Full Hd - Câmeras de segurança com infravermelho, Resolução Full HD 2 megapixels (1080p), Lente varifocal de 2.7 mm a 13.5 mm, Compatível com 4 tecnologias HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-H + analógica, 40 metros de alcance IR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	16

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (EMPÓRIO DO MENESTREL GALPÃO2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
18	Câmeras de Segurança Bullet Full Hd - Câmeras de segurança com infravermelho, Resolução Full HD 2 megapixels (1080p), Lente varifocal de 2.7 mm a 13.5 mm, Compatível com 4 tecnologias HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-H + analógica, 40 metros de alcance IR. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	16

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (CLUBE RECREATIVO VILELENSE)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
18	Câmeras de Segurança Bullet Full Hd - Câmeras de segurança com infravermelho, Resolução Full HD 2 megapixels (1080p), Lente varifocal de 2.7 mm a 13.5 mm, Compatível com 4 tecnologias HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-H + analógica, , 40 metros de alcance IR, IR inteligente, , Resolução real Full HD (1080p), Lente Varifocal: 2,7 a 13,5 mm. (No mínimo 1 ano de garantia).	UNID	08

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 18 – 80 UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
19	Câmera Speed dome bnc – Característica Resolução Full HD (2 megapixels), Alimentação via PoE+H.265, Zoom óptico de 20×. Lente Distância focal 4,7 a 94 mm, Controle de foco Auto / Manual, Resolução 1080p (1920 x 1080) / 1.3M (1280 x 960) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 480) / VGA (640 x 480) / CIF (352 x 240), (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	02

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (PRAÇA DA LIBERDADE)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
19	Câmera Speed dome bnc – Característica Resolução Full HD (2 megapixels), Alimentação via PoE+H.265, Zoom óptico de 20×. Lente Distância focal 4,7 a 94 mm, Controle de foco Auto / Manual, Resolução 1080p (1920 x 1080) / 1.3M (1280 x 960) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 480) / VGA (640 x 480) / CIF (352 x 240), (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (MARACUJÁ)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
19	Câmera Speed dome bnc – Característica Resolução Full HD (2 megapixels), Alimentação via PoE+H.265, Zoom óptico de 20×. Lente Distância focal 4,7 a 94 mm, Controle de foco Auto / Manual, Resolução 1080p (1920 x 1080) / 1.3M (1280 x 960) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 480) / VGA (640 x 480) / CIF (352 x 240), (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (TÚNEL)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
19	Câmera Speed dome bnc – Característica Resolução Full HD (2 megapixels), Alimentação via PoE+H.265, Zoom óptico de 20×. Lente Distância focal 4,7 a 94 mm, Controle de foco Auto / Manual, Resolução 1080p (1920 x 1080) / 1.3M (1280 x 960) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 480) / VGA (640 x 480) / CIF (352 x 240), (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 19 – 05UNIDADES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
20	Câmera Bullet varifocal - Característica Resolução 4 megapixels, Lente varifocal de 2.7 a 13.5 mm motorizado, IR inteligente com alcance de 50 metros, Suporte a PoE+, Entrada e saída de áudio, Entrada e saída de alarme, Sensor de imagem 1/3”, Controle de ganho Automático/Manual, Balanço do branco Automático/Manual, Redução de ruído 3D, Distância focal 2.7 a 13,5 mm. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	12

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (ORLA)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
20	Câmera Bullet varifocal - Característica Resolução 4 megapixels, Lente varifocal de 2.7 a 13.5 mm motorizado, IR inteligente com alcance de 50 metros, Suporte a PoE+, Entrada e saída de áudio, Entrada e saída de alarme, Sensor de imagem 1/3”, Controle de ganho	UNID	4



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Automático/Manual, Balanço do branco Automático/Manual, Redução de ruído 3D, Distância focal 2.7 a 13,5 mm. (No mínimo, 1 ano de garantia).

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração (AVENIDA JORGE VILELA)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
20	Câmera Bullet varifocal - Característica Resolução 4 megapixels, Lente varifocal de 2.7 a 13.5 mm motorizado, IR inteligente com alcance de 50 metros, Suporte a PoE+, Entrada e saída de áudio, Entrada e saída de alarme, Sensor de imagem 1/3”, Controle de ganho Automático/Manual, Balanço do branco Automático/Manual, Redução de ruído 3D, Distância focal 2.7 a 13,5 mm. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	4
QUANTIDADE ESTIMADA – ITEM 20 – 20 UNIDADES			

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
21	Câmera IP - Resolução 4 MP, Alimentação PoE, Padrão de compressão H.265+, Proteção contra chuva e sol, Sensor de imagem 1/3” 4 megapixel, Controle de ganho Automático/Manual, Lente Distância focal 3.6mm, Distância máxima do infravermelho 30 metros (IR Ativo), Alimentação 12 Vdc, PoE (802.3af) (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	20

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
22	Central de alarmes – Característica Comunicação de dados via tecnologia Ethernet, Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores, Programação remota via placa fax/modem e Ethernet, 2 saídas PGM programáveis, Aceitar no máximo 128 dispositivos sem fio Consumo em operação (127 / 220 V) deve variar de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE. Carregador de bateria inteligente, Memória para dispositivo sem fio 128 dispositivos, Número de dispositivos no barramento BUS 4 teclados e 4 receptores, Número de zonas com fio Máximo de 24 (com 4 teclados), Número de zonas na placa 16 no modo duplicado, Número de zonas por teclado 2, (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	20



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
23	Tv “40 Polegadas – Tv Smart tipo de tela Led, tamanho de Tela 40”, Altura com base no mínimo 58,9 cm, Altura sem base no mínimo 54,9 cm, Largura no mínimo 92,4 cm, Profundidade com base no mínimo 21,2 cm, Profundidade sem base no mínimo 6,6 cm. (No mínimo 1, ano de garantia).	UNID	15

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
24	Cabo HDMI 20 Mts – Resolução 4k (Velocidade de transmissão 18 Gbps, Suportar 3D, Possuir um canal de dados Ethernet 100 Mbps, Canais de áudio 32 canais, Frequência do sinal de áudio 1536 MHz, deve Transmitir dois canais de vídeo a 2 destinos, deve Transmitir 4 canais de áudio a destinos distintos, Conector Dourado, Comprimento 20 metros (No mínimo, 3 meses de garantia).	UNID	15

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
25	Cabo de Rede 04 Pares Trançado (Caixa 100 mts) – Categoria 5e, caixa com 305m (Homologado pela ANATEL). 100% Cobre. (No mínimo, 1 ano de garantia)	UNID	05

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
26	Kit de Chave - Chaves de fenda ponta chata: 1/8” x 3”, 3/16” x 3” e 1/4” x4”, Chaves de fenda ponta cruzada: 1/8” x 3” e 3/16” x 3”. (No mínimo, 1 ano de garantia).	UNID	01

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
27	Abraçadeira Nylon 25cm - Abraçadeira De Nylon - Enforca Gato - 3,6 X 250mm – cor branca, Características Fabricada em Fibra Sintética, aplicações Composição Nylon de Alta Resistência. Ideal para	PC	10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

prender Fios, Cabos e Mangueiras, (No mínimo 90, dias de garantia).

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
28	Teste de cabo de redes - Testador eletrônico de cabo de rede, Material Plástico, Alimentação 1 bateria alcalina 9V, 11 leds indicadores de conexão, Botão de posição Liga/desliga/stand-by, possuir entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11/RJ-15, Teste de continuidade 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra).(No mínimo 6 meses de garantia).	UNID	01

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
29	Passa fio - Permitir a conexão de eletrônicos a tomadas, sem exposição de fios e cabos. Deve servir para organizar os fios de energia, cabos de linhas e outros fios utilizados em equipamentos de escritórios. Diâmetro 46mm, Produto confeccionado em polietileno. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	01

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
30	Rádio HT Portátil VHF/UHF - Frequência VHF 136~174MHz / UHF 400~520MHz; Função Rádio FM 65.0MHz, 108.0MHz;Memória: 128 Canais; Voltagem 110V ~ 220V (BIVOLT), Fonte da Base 0.25 ^a , Potência de Saída 5W / 1W. (No mínimo, 90 dias de garantia).	UNID	02

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Segurança Institucional

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
31	Monitor 4,3 Tester Câmera Testador 4 Em 1 Cvbs/ahd/tvi/cvi – testador de CFTV, este testador deverá ser compatível com AHD, CVBS, HDCVI, HDTV (HDCVI e HDTV em modo monocromático) e possuir uma tela colorida TFT de 4,3 polegadas. O testador deverá suportar câmeras de inclinação e zoom (PTZ), podendo controlar o PTZ com o simples toque de um botão, Bateria recarregável de 2600mAh, tela da cor de TFT de 4,3 polegadas, saída da fonte de alimentação	UNID	02



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

DC12V (o cabo fornecido deverá possuir uma conexão CC de 5,5 mm x 2,1 mm). (No mínimo, 90 dias de garantia).		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação da empresa para fornecimento dos equipamentos, é imprescindível para o desempenho e manutenção das atividades administrativas da Prefeitura de Teotônio Vilela. As intenções ora solicitadas decorrem da necessidade de monitoramento remoto de ambientes, com recurso para gravação, transmissão de imagens ao vivo, reprodução e geração de cópias de segurança (backup) de arquivos de vídeo em meio magnético e digital. Por tratar-se de serviço essencial para a administração, objetiva-se, também, equipar a segurança predial com instrumentos de última geração, visando à preservação do patrimônio público e à integridade dos funcionários e do público em geral.
- 2.2. O sistema de monitoramento é uma ação estratégica no combate a criminalidade, pois permite monitorar, através de câmeras instaladas em pontos estratégicos e em tempo real a segurança de diversos pontos da Cidade, como também de prédios, setores existentes nas diversas secretarias deste Município, conduzindo para o aumento da sensação de segurança por parte da comunidade, tendo em vista que forma um sistema cuja concepção busca atender os locais nos bairros de maior incidência de criminalidade, com o objetivo de preservar a vida das pessoas e o patrimônio público.
- 2.3. Diante de tudo o acima explanado e visando proporcionar tranquilidade e proteção, mediante monitoramento ininterrupto das imagens. No cumprimento das atribuições, deflagra a contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de monitoramento digital de imagens – CFTV, instalados nos prédios públicos, e setores/departamentos, existentes nas diversas secretarias deste município, possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente impostas ao Município de Teotônio Vilela, Alagoas.
- 2.4. Todos esses equipamentos têm por meio a segurança de toda população da Cidade de Teotônio Vilela e todos os povoados e circos vizinhos, entretanto para nos garantir tranquilidade e bem está que podemos ter em nosso município, é um investimento muito importante que tem por sua vez nos tranquilizar por saber que todo esse material é para segurança de todos Vilelenses.
- 2.5. Outro ponto estratégico é isso que vai ajudar o policialmente e a guarda municipal em investigações que precisem elaborar, trazendo assim uma melhor moradia e uma Prefeitura que pensa no bem de todos que aqui residem. Logo, a necessidade estimada é o que se pretende utilizar no período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços para manter com eficiência e segurança os serviços de manutenção do monitoramento de segurança do Município, conforme inspeção que realizamos nos setores, mas sem a obrigatoriedade de comprar a totalidade. Essa foi a estratégia de definição. Houve uma demanda muito grande quanto à necessidade de volume de material, devido a várias construções no âmbito da Saúde, Educação e Administração, por exemplo: Unidades Básicas de Saúde, Novo Leito do Hospital, Centro de Reabilitação, Empório, todas as entradas e Saídas da Cidade, Rodoviária, Orla da Cidade, praça da Liberdades entre outros. Além disso haverá material também que virá para o Setor de Manutenção do Monitoramento onde são feitas toda a conservação de equipamentos de segurança do nosso município durante o período de vigência da

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 033/2021 Página 058



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Ata de Registro de Preços.

2.6. Nos termos Decreto Municipal nº 006/2013 e subsidiariamente o Decreto nº 7892/2013, opta-se pela contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, já que há necessidade de aquisições frequentes de materiais e equipamentos para manutenção do sistema de monitoramento, bem como o quantitativo exato dos equipamentos para implantação do sistema de controle de acesso não pode ser definido e poderá acontecer de forma parcelada, visto que dependerá da necessidade e disponibilização financeira e orçamentária para esse fim que também poderá ocorrer de forma parcelada.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. A natureza do objeto é comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tendo em vista que, nos termos do inciso II, artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, classifico os objetos solicitados como bens comuns devido ao fato de a utilização de pregão para aquisição dos materiais componentes da presente licitação deve-se ao fato de o objeto licitatório enquadrar-se na definição de bem comum, uma vez que: a) é composto por produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados; b) não necessita de avaliação minuciosa para a identificação; c) existência da possibilidade de se estabelecer para o efeito do julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de desempenho ou qualidade peculiares ao objeto; c) o objeto da licitação presta-se a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, não havendo a necessidade de apreciação de propostas técnicas.

4. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A Aquisição de Equipamentos para Monitoramento, objeto deste, serão entregues de acordo com a demanda e no local indicado na Ordem de Fornecimento, que serão recebidos por servidor (a) indicado (a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos materiais fornecidos.

4.1.2. A entrega dos Equipamentos será realizada no endereço da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, que fica localizada na Rua Jacinto Gerônimo, S/N, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

4.2. Os Equipamentos para Monitoramento, deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, no local indicado, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento para a Aquisição de Equipamentos para Monitoramento.

4.3. A ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.4. Os pedidos de Equipamentos para Monitoramento, objeto deste, serão fornecidos após o atendimento de todas as condições estabelecidas no edital e demais documentos que o integram.
- 4.5. A Aquisição de Equipamentos para Monitoramento, poderá se dá a qualquer dia da semana, a critério da Administração Municipal.
- 4.6. Se, após o recebimento provisório que se dará até 15(quinze) dias de seu recebimento, constatar-se que os Equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Fornecedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e, até que seja sanada a situação;
- 4.7. Deverá ser fornecido Termo de Garantia dos Equipamentos.
- 4.8. Os Equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.9. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ARP ou instrumento de execução.
- 4.11. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**
- Os prazos de garantias mínimas citados nos itens de descrição do objeto serão contados a partir do recebimento definitivo do objeto, desde que aprovado pelo Órgão Gerenciador.
 - A Fornecedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.
 - Declaração de que caso seja vencedor, irá informar a sistemática da assistência técnica contendo o endereço, nome do responsável técnico apto a realizar os serviços.
 - Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva, de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, correrão por conta exclusiva da Fornecedora.
 - As peças ou componentes reparados ou substituídos durante o período de garantia, terão seus prazos de garantia revalidados por idêntico período, contados da data da execução do reparo ou substituição.
 - Sem prejuízo do descrito nos itens anteriores, sempre prevalecendo a interpretação que resultar em maior economicidade para a Administração, durante o período da garantia, a FORNECEDORA, independente de ser a fabricante do objeto, obriga-se a efetuar, sem ônus ao



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

contratante, o reparo ou a substituição de todo e qualquer material/equipamento/serviço que apresentar irregularidade e/ou defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

6.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.1.4. Comunicar o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.1.5. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

6.3. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.4. Comunicar o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.5. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do ajuste.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedora seja notificada e apresente em no máximo 5 dias as pendências encontradas.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 10.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.6. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.
- 10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.7.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE:

- 11.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 12.1.1. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 12.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 12.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
 - 12.4.2.1. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
 - 12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 12.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados;
- 12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 13.1. A dotação orçamentária será disponibilizada em ato próprio pela Secretaria de Finanças, como parte integrante deste.

14. REQUISITO DE LEI ESPECIAL PARA PARTICIPAR DO CERTAME.

- 14.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento (s) devidamente assinado (s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

Antônio Barbosa

Secretário Municipal de Segurança Institucional

Michael Cardoso da Silva

Coord. Do Setor de Monitoramento - PMTV

Servidor Responsável



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua)
representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão
Eletrônico nº. 033/2021, realizado no Município de Teotônio Vilela/AL, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral n° _____ e CPF/MF n° _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Eletrônico n° 033/2021 e para fins do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n° 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 033/2021, realizado pelo Município de Teotônio Vilela/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico nº 033/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2021 –
OBJETO: FORNECIMENTO DE XXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2021, o Município de Teotônio Vilela/AL, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº XXX – XXX/XXX, inscrito no CPF sob nº XXX, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de XXX, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXX, com sede XXX, neste ato, representada pelo Sr. XXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX, residente e domiciliado(a) na XXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, subsidiariamente no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura de Aquisição de Equipamentos de Monitoramento, destinado a(s) Secretaria(a) Municipal(ais), conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

TOTAL DOS LOTES REGISTRADOS R\$ XXX:

lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
XXX	XXX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. Da adesão à Ata de Registro de Preços

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 c/c Decreto Municipal 006/2013.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. Das obrigações:

4.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.2. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- 4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.2.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- 4.3.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.3.6. Comunicar o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.3.7. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.3.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução.
- 4.5. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 4.5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 4.5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 4.5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 4.5.4. Comunicar o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.5.5. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4.5.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

5. Do fornecimento:

- 5.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 5.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 5.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 5.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 5.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos Lotes.
- 5.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

6. Do Recebimento:

- 6.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, que fica localizada na Rua Jacinto Gerônimo, S/N, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas
- 6.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 6.3. O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3.1. Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente a entregar os produtos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 6.4. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 6.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso.
- 6.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6.6.1. No ato de recebimento de produto, poderá a Administração estipular prazo de conferência, não superior a 48 (quarenta e oito) horas para recebimento definitivo e/ou devolução do produto para troca, que deverá obedecer ao prazo disposto no subitem anterior.

7. Da Garantia Dos Produtos:

- 7.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

8. Do Pagamento:

- 8.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias, gradativamente, à medida da necessidade, contado a partir da entrada da ordem de fornecimento, devidamente atestada por quem de direito.
- 8.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
 - e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 8.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 8.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 8.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 8.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 8.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

9. Da Dotação Orçamentária:

- 9.1. As despesas decorrentes da Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Monitoramento pela Secretaria(s) Municipal(ais) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: XXXXXXXX.
- 9.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

10. Do Reajuste e Das Alterações:

- 10.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 10.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.
- 10.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- 10.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

adequação ao praticado no mercado;

- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

10.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

10.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11. Das penalidades:

- c) O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- d) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

11.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor Lotes de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

11.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor Lotes contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

11.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

11.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

11.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de face ao descumprimento do pactuado,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

12. Da Revisão e Cancelamento:

12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2 e 12.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.10. por razão de interesse público; ou

12.10.1. a pedido do fornecedor.

12.10.2. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

12.11. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.12. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12.12.1. por razão de interesse público; ou

12.12.2. A pedido do fornecedor.

13. Da Publicação:

13.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

14. Das disposições gerais:

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. Do foro:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, XX de XXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 033/2021 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Teotônio Vilela antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE XXXXXX QUE ENTRE



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

SI CELEBRM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA XXXXXXXX.

1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, RG nº XXXX XXXX/AL, CPF sob nº XXXXXXX, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

2 – CONTRATADA: XXXXXXXXX Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº XXXXXXX com sede na XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) **Sr(a). XXXX**, (estado civil), (nacionalidade), (profissão), portador(a) do RG sob O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.o nº XXXX XXX/XX e do CPF nº XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:

1.2.O objeto do presente Contrato XXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização da (s) Secretaria(s) Municipal(ais), conforme segue:

Lote	Descrição	Unidade	Qtde.	P. Unitário	Preço Total	Marca
XX	XXXXXXX	XXX	XX	XXXX	XXXXX	XXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é a especificada no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1.O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de R\$ XXX (XXXXX).

3.2.**Parágrafo Único:** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para 1.1. Aquisição do objeto deste contrato, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 202X, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. **Paragrafo Primeiro:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. **Paragrafo Segundo:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

13.4. **Parágrafo Terceiro:** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES:

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- 14.1.2. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.3. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 15.1. Após a Ordem de Serviço a CONTRATADA terá até 30(trinta) dias para apresentar o objeto licitado a CONTRATANTE
- 15.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar os objetos exigidos pela CONTRATANTE nos locais indicados na Ordem de Serviço, em plena condição – inclusive em relação a documentação – não causando qualquer tipo de transtorno à CONTRATANTE.
- 15.3. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pela CONTRATANTE estará a cargo da Secretaria requisitante através de designação de fiscal, formalizado em Termo de Designação de Fiscal de Contrato e publicado no Diário Oficial do Município, o qual poderá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas, emitir o termo de fiscalização e, quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.
- 15.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 16.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:

- 17.1. O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado na imprensa oficial, na forma da legislação pertinente.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca do Contratante para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrado o presente contrato que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, XX de XXXXX de 202X.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA – PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____